



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RECEBUE
Data 16/06/94 Hora 1540
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº 17/94

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
PEDRO
VISTO

A COMISSÃO ESPECIAL instituída na Sessão Ordinária do dia 13/06/94 e composta pelos Vereadores: CLÁUDIO BONATTO - PMDB, GILMAR ARCARI - PPR e OSVALDO RUARO - PP, reuniu-se, apenas com a presença dos dois últimos, Presidente e Secretário, respectivamente, para visitarem o terreno objeto de doação deste Projeto à Metalúrgica Extremo Sul Ltda.

No local, os Vereadores constataram que o terreno é bom, já foi terraplenado, para o que, terá que se observar o prazo para construção previsto na Lei nº 1207/93.

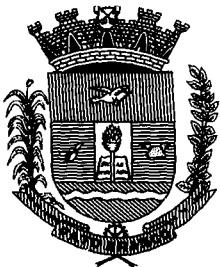
Conforme prevê também a referida Lei, não é previsto área para residências de funcionários, recreação, esportes, e refeitório, como requer a donatária, para tanto, a Comissão apresenta Emendas em separado deste.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de junho de 1994.


Gilmar Luiz Arcari - PPR
Presidente da Comissão.


Osvaldo Ruaro - PP
Secretário da Comissão.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Oradi Francisco Caldato
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

RECEBIDO	
Data 16/06/94	Hora 15h
Assinatura	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

A COMISSÃO ESPECIAL, composta pelos Vereadores Gilmar Luiz Arcari, Osvaldo Ruaro, apresenta para apreciação do douto Plenário, as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 17/94, que autoriza doação da Reserva Municipal nº 198 para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA.

OK EMENDA MODIFICATIVA:
Modifica a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei 17/94, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Municipal nº 198, com área de 3.350m² (três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculada sob nº 25.037 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tamoio, nº 1297, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 68.794.486/0001-10.

OK EMENDA MODIFICATIVA:
Modifica a redação do inciso II, do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei 17/94, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 1º - ...

Parágrafo único. ...

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente à atividade industrial prevista no pedido protocolado sob nº 158180, de 16 de março de 1994, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com exceção dos itens f) e g) do referido documento;

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 16 de junho de 1994.

Gilmar Arcari
Gilmar Arcari - PPR

Presidente da Comissão Especial

Osvaldo Ruaro
Osvaldo Ruaro - PP

Secretário da Comissão Especial.

Roberto Bl

C. Mun. de P. Bco.
Fls. Nº 03
PEDRO
VISTO

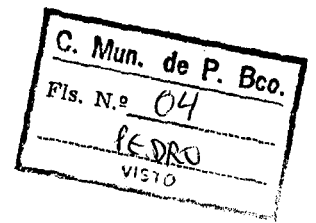


Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI 17/94

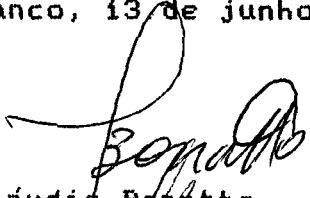


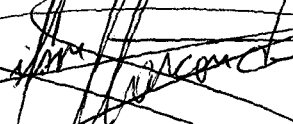
PARECER

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para doar reserva municipal nº 198 para Metalúrgica Extremo Sul Ltda, ent ende que o mesmo está amparado nos preceitos legais, e emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação.

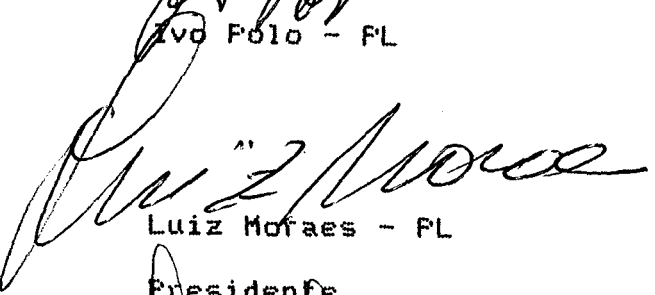
e aprovação.
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de junho de 1994.

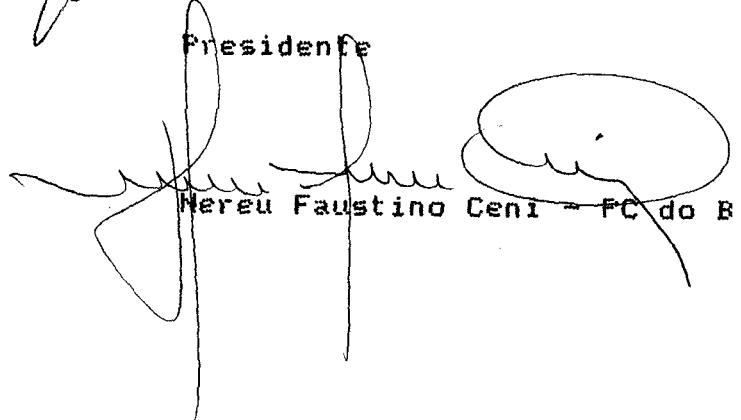

Cláudio Bonatto - PMDB
Relator

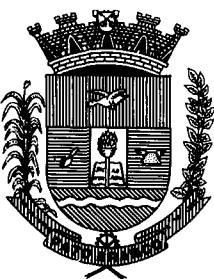

Gilson Marcondes - PP


Ivo Polo - FL


Luiz Moraes - FL

Presidente


Nereu Faustino Ceni - PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

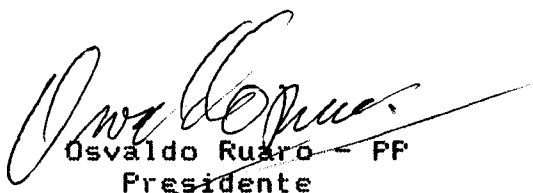
PROJETO DE LEI Nº 17/94

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 05
PEDRO
VISTO

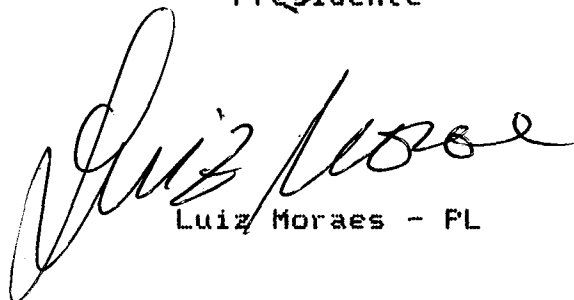
Esta Comissão, analisando a matéria, entende estar a mesma apta a seguir sua regimental tramitação e emite PARECER FAVORÁVEL; apenas condicionamos para a 2ª votação, o Parecer de Comissão Especial criada com fins de verificar o referido terreno a ser doado com consequente redução de área, uma vez que não faz parte da política de industrialização do Município, doação de área de terra com fins de recreação e esportes, e construção de residências para funcionários.

É o nosso parecer, Sub Censura.

Pato Branco, 13 de junho de 1994.


Osvaldo Ruaro - PP
Presidente


Cilmar Francisco Pastorello-PP
Relator


Luiz Moraes - PL


Nelson Bertani - PMDB

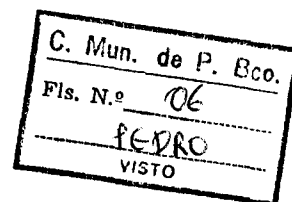

Pedro Polo Neto - PPR

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/94



Busca o Executivo Municipal autorização legislativa para fazer doação da reserva Municipal nº 198 com área de 5.000 m² (Cinco Mil Metros Quadrados).

Objeto de doação é exclusiva para atividade industrial.

Desta forma esta comissão é favorável a tramitação e aprovação do projeto.

Pato Branco, 03 de Junho de 1994.

Uvaldo Luiz Gabriel PRESIDENTE

Gilmar Luiz Arcari RELATOR

José Ferreira Alves

Carlino Antonio Polazzo

Helio Domingos Picillo

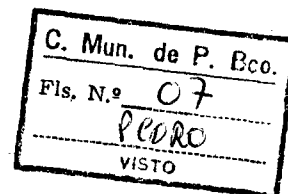
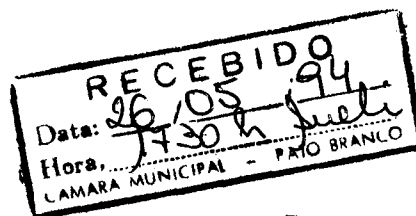
Rua Arariboia,-491-Telefax(0462)24-2243
85505-030 Pato Branco - Parana



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Pato Branco, 26 de maio de 1994.



Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ORADI FRANCISCO CALDATTO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

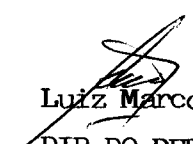
PATO BRANCO - PR.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, os documentos da Empresa Metalúrgica Extemo Sul Ltda e o Relatório de Avaliação do imóvel objeto do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 09/94.

Resumidos ao exposto, firmamo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,

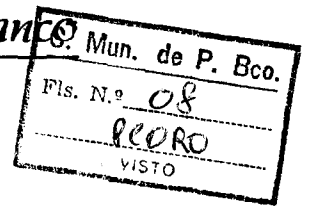

Luiz Marcolina

DIR.DO DEPTO.DE IND.E COM.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 148/94, DE 20 DE MAIO DE 1994.

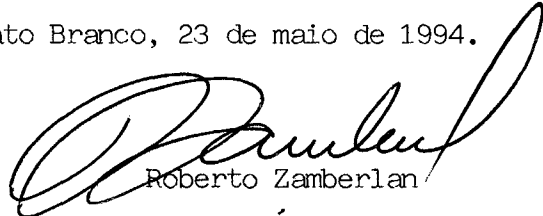
A Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 148, de 20 de maio de 1994, após vistoria da área abaixo relacionada, é de parecer de que o valor atual no mercado imobiliário é:

- Reserva Municipal nº 198, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) matriculada sob nº 25.037, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliada em CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Este é o parecer da Comissão, que submetemos à apreciação do Prefeito Municipal.

Pato Branco, 23 de maio de 1994.


Luiz Marcolina
PRESIDENTE


Roberto Zamberlan
SECRETÁRIO


Ivo R. Mozzatto
Membro

Considerando os termos do parecer da Comissão de Avaliação, homologo o mesmo para todos os efeitos legais.

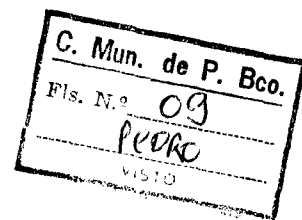
Em 23/05/94


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

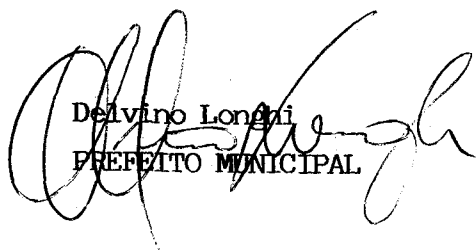
R E S O L V E :

I - INSTITUIR uma Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Luiz Marcolina, Roberto Zamberlan e Ivo Romano Mozzatto, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelos demais, procederem a avaliação do seguinte imóvel:

- Reserva Municipal nº 198, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) matriculada sob nº 25.037, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

II - ESTABELECE o prazo de 5 (cinco) dias para que a mencionada Comissão proceda a avaliação e emita o seu parecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de maio de 1994.

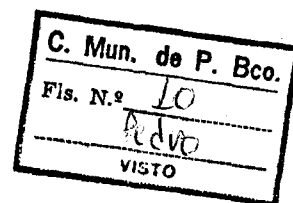

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA

CGC (MF) 68.794.486/0001-10 - CCE 316.03770-G

FONE: (0462) 24-4653

Pato Branco, 13 de maio de 1994



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PARANÁ
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
Sr. LUIZ MARCOLINA

Prezado Senhor:

Estamos remetendo anexo, documentos necessário para a doação de imóvel MUNICIPAL à indústrias, de acordo com a Lei nº 1.207 de 03/05/-1993, conforme relação abaixo:

- 01)- Cronograma Fisico Financeiro para Edificação (Tonial Construções).
- 02)- Início das Atividades (Tonial Construções).
- 03)- Estudo de viabilização econômica (Plano de negócio SEBRAE).
- 04)- Destinação de geração de tributos municipais (Plano de negócio SEBRAE).
- 05)- Orçamento da receita e da despesa (Plano de Negócio SEBRAE).
- 06)- Montante de recursos próprios e de financiamento, obtido junto a instituição de crédito (Plano de Negócio SEBRAE).
- 07)- Organização Empresarial (Plano de Negócio Sebrae).
- 08)- Detalhamento do ciclo produtivo desde a obtenção de matéria prima até o produto acabado. (Plano de Negócio Sebrae).
- 09)- Certidões Negativas:
 - a) - Municipal.,
 - b) - Estadual.
 - c) - Certidões negativas de ação Judicial e criminal dos sócios.

EM TEMPO:

Breve passaremos a vossas mãos, certidão negativa federal, processo de parcelamento em andamento.

De acordo com as informações atuais prestadas, pedimos continuar c/ o processo, esperamos que estejamos aptos a receber o incentivo do poder Municipal, do imóvel que requeremos.

N. Termos.

P. Deferimento:

Pato Branco, 13 de maio de 1994

METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA.

Carmen Rosa Capelli - Sócio Gerente



RUA ARARICÓIA, 255 - CONJ. 15

ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO - BARRACÃO INDUSTRIAL

folha

01

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 11

Pedro

VISTO

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO DO SERVIÇO

TOTAIS

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO DO SERVIÇO	TOTAIS	
01	PRELIMINARES				
1.1	Entrada d'água	GB	55.000,00	55.000,00	
1.2	Entrada de Luz Provisória	GB	185.000,00	185.000,00	
1.3	Barraco p/Materiais	GB	550.000,00	790.000,00	
02	FUNDAÇÕES				
2.1	Estacas Brocas Ø 25cm/L 2,50m	m3	110.000,00	412.500,00	
2.2	Bloco de Concreto Armado	m3	300.000,00	1.080.000,00	
2.3	Vigas Baldrame C.A.	m3	300.000,00	1.080.000,00	2.572.500,00
03	ALVENARIA				
3.1	Alvenaria 15,0 cm à vista	m2	4.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04	ESTRUTURA				
4.1	Placas Concreto Armado	m3	300.000,00	1.080.000,00	
4.2	Vigas Intermediária C.A.	m3	300.000,00	810.000,00	
4.3	Viga Cinto - C.A.	m3	300.000,00	810.000,00	2.700.000,00
05	COBERTURA				
5.1	Tesoura Nadeira 1x4" Pinho 3ª	Dz	98.000,00	490.000,00	
5.2	Ripamento 1 1/2"x 1 1/2" Pinho 3ª	m1	600,00	180.000,00	
5.3	Ganchos c/Porca - Ø5/16"	Unid	50,00	16.500,00	
5.4	Telhas Fibrocimento 5,0 mm	Unid	10.500,00	1.575.000,00	2.261.500,00

183 x 110



LOCAL (2) MOVES:

Pato Branco, 13 de maio de 1994

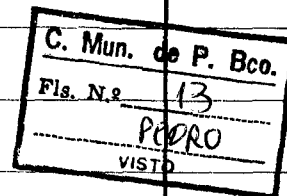
TONIAL CONSTRUÇÕES
END: AV. TUPI, 2367 - PATO BRANCO P.R. - FONE 24-2135

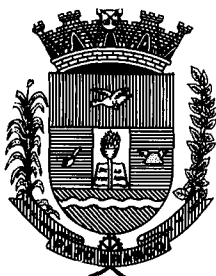
PROPRIETÁRIO _____
RESP. TÉCNICO Eng. JOACIR ANTONIO TONIAL _____

DATA 13/05/94 _____

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES (SERVIÇOS)	MESES DE EXECUÇÃO				TOTAL	%
	1º	2º	3º	4º		
PRELIMINARES	790.000,00					
FUNDAÇÕES		2.572.500,00				
ALVENARIA			1.200.000,00			
CONCRETO			2.700.000,00			
FORRO						
COBERTURA			2.261.510,00			
REVESTIMENTO						
LASTROS				1.320.000,00		
PISOS INTERNOS				500.000,00		
ÁGUA, ESGOTO, FUNILARIA				450.000,00		
REDE ELÉTRICA				550.000,00		
ESQUADRIAS, FERRAGENS				316.000,00		
VIDROS				473.600,00		
PINTURA SANITÁRIOS, ILUMINAÇÃO						
LIMPEZA, RASPAGEM						
MUROS E PISOS EXTERNOS						
PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO						
TOTAL						
ORÇAMENTO	790.000,00	2.572.500,00	6.161.510,00	3.609.600,00	13.133.610,00	100%
%						
RECURSOS PRÓPRIOS						
%						
VALOR FINANCIADO						
%						





Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 01
PEDRO
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 17/94

SÚMULA: Autoriza doação da Reserva Municipal nº 198 para METALÚRGICA EXTREMO SUL Ltda.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Municipal nº 198, com área de 3.350m² (três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculada sob nº 25.037 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tamoio, nº 1297, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 68.794.486/0001-10.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

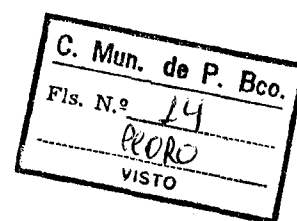
I - cumprimento de todas as condições constantes da Lei Municipal nº 1207, de 3 de maio de 1993;

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente à atividade industrial prevista no pedido protocolado sob nº 158180, de 16 de março de 1994, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com exceção dos itens f) e g) do referido documento;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;

IV - reversão do imóvel e perda total das benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, para o doador em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da Lei nº 1207, de 3 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PLANO DE NEGOCIO

ROTEIRO DE VIABILIDADE

ECONOMICO-FINANCEIRO

Este roteiro de Viabilidade Econômico-Financeiro é fruto das informações levantadas por você, futuro empreendedor. Assim a sua eficácia está atrelada à confiabilidade destas informações.

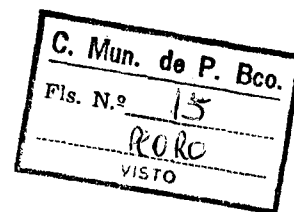
Salientamos a importância de você analisar todos os pontos fortes e fracos, de sua futura empresa, e lembre-se, o papel do empresário é fundamental para o sucesso do empreendimento.

Parabéns pela sua opção, e conte com o SEBRAE na sua caminhada rumo ao sucesso!

METALURGICA EXTREMO SUL LTDA.

METALURGICO

PATO BRANCO



1.0 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 RAZÃO SOCIAL

METALURGICA EXTREMO SUL LTDA.

1.2 NOME FANTASIA

2.0 ASPECTOS BASICOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 O PRODUTO

2.2 LOCALIZAÇÃO

RUA TAMOIO 1297

2.3 AREA NECESSARIA

AREA TOTAL NECESSARIA PARA O INVESTIMENTO 5000M2

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 16
PCRO
VISTO

3.0 ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

3.1 MERCADO CONSUMIDOR

O MERCADO CONSUMIDOR ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO SUL DO BRA

3.2 MERCADO CONCORRENTE

NO FOGÃO EM MINIATURA NÃO EXISTE CONCORRÊNCIA,

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 17
PRORO
VISTO

3.3 MERCADO FORNECEDOR

O MERCADO FORNECEDOR ESTA LOCALIZADO NA REGIAO SUL

DATA: 25/3/94
DOLAR: 864,14

4.0 ASPECTOS ECONOMICOS E FINANCEIROS

4.1 REGIME DE OPERAÇÃO		
HORA/DIA	DIA/MES	MES/ANO
8	20	8

Este quadro apresenta como funcionará sua empresa em relação à horas, dias e meses trabalhados.

4.2 POLITICAS DE VENDA				
4.2.1 POLITICA DE VENDA DE PRODUTOS				
TIPO DE PRODUT	MERCADO	VENDAS	PRECO DE VENDA	IPI
FOGAO EM MINIA	1	300	30.235,00	4,00
FERRO FUNDIDO	1	5000	864,14	8,00
FOGAO A GAS	1	75	69.131,00	4,00
				0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00
.	0	0	0,00	0,00

4.2.2 POLITICA DE VENDA DE SERVIÇOS (MES)			
TIPO DE SERVICO	MERCADO	VENDAS	VALOR
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00
.	0	0	0,00

Estes quadros apresentam informações que servem para o cálculo da Receita Total da Empresa.

4.3 POLITICAS DE COMERCIALIZAÇÃO		
4.3.1 POLITICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO		
POLITICA DE VENDA	%	PRAZO MEDIO
VENDA A VISTA	40	////////////////////
VENDA A PRAZO	60	30

4.3.2 POLITICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVICO		
POLITICA DE VENDA	%	PRAZO MEDIO
VENDA A VISTA	0	////////////////////
VENDA A PRAZO	0	0

Este quadro apresenta a divisão de vendas à vista e à prazo em relação as vendas totais.

4.4 POLITICA DE COMPRA		
FORMAS DE COMPRA	%	PRAZO MEDIO
A VISTA	0	////////////////////
A PRAZO	100	28

Este quadro apresenta a divisão das compras à vista e à prazo em relação as compras totais.

4.5 POLITICA DE ESTOQUE		
PRAZO DE RECEBIMENT	RESERVA	TOTAL
5	10	15

Este quadro define qual deve ser o estoque mínimo necessário em dias.

4.6 MÃO-DE-OBRA NECESSARIA

4.6.1 DEMONSTRATIVO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA/MES

CARGO	No.FUN	SALARIOS	ENCARGOS	TOTAL
MONTADORES	8	75.000,00	63.750,00	1.110.000,00
POLIDORES	2	75.000,00	63.750,00	277.500,00
ESTAMPADORE	1	75.000,00	63.750,00	138.750,00
FUNDIDORES	8	75.000,00	63.750,00	1.110.000,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19			2.636.250,00

4.6.2 DEMONSTRATIVO DE MÃO-DE-OBRA INDIRETA/MES

CARGO	No.FUN	SALARIOS	ENCARGOS	TOTAL
.			0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0			0,00

Este quadro apresenta a utilização de mão-de-obra direta, (utilizada na produção) e indireta (utilizada nos serviços administrativos e escritório) e seus respectivos salários e encargos sociais.

32.379.200,00

Este quadro apresenta todo o investimento em imobilizado, que será necessário para a Empresa poder manter sua estrutura em perfeito funcionamento.

4.8 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS					
PRODUT FOGAO EM MINIATURA (SINHAZINHA)					
QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIA-PRIMA	CUSTO UNIT	CUSTO TOTA	IPI
6,2	KG	FERRO FUNDIDO	544,40	3.375,28	8,00
2,2	KG	CHAPA FINA FRIO	710,00	1.562,00	5,00
1	UN	PINTURA TERCEIRIZADA	2.376,39	2.376,39	0,00
1	VS	ACESSORIS	3.456,56	3.456,56	5,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
TOTAL				10.770,23	18,00

PRODUT FERRO FUNDIDO					
QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIA-PRIMA	CUSTO UNIT	CUSTO TOTA	IPI
1	KG	FERRO GUZA	110,00	110,00	5,00
1	KG	SUCATA	337,50	337,50	0,00
1	KG	CARVAO MINERAL	75,00	75,00	0,00
1	KG	MATERIAIS SECUNDARIOS	180,00	180,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
TOTAL				702,50	5,00

Este quadro fornece informações sobre o custo unitário dos Produtos na Empresa Comercial e Matéria-Prima na Empresa Industrial.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 23
PCORO
VISTO

4.9 QUADRO DE RESUMO DE CUSTOS DOS PROD

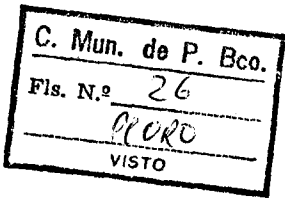
<i>PRODUTOS</i>	<i>CUSTO</i>
FOGAO EM MINIATURA (SINHAZIN)	10.770,23
FERRO FUNDIDO	702,50
FOGAO A GAS	41.736,72
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
.	0,00
.	0,00

Este quadro fornece qual é o custo das mercadorias a serem vendidas na Empresa Comercial, ou a soma dos custos de matérias-primas por produto na Empresa Industrial.

4.11 PROJEÇÃO DE CUSTOS OPERCIONAIS/PRODUTOS

PRODUTOS	QTDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	IPI
FOGAO EM MINIAT	300	10.770,23	3.231.069,00	5.400,00
FERRO FUNDIDO	5000	702,50	3.512.500,00	25.000,00
FOGAO A GAS	75	41.736,72	3.130.254,00	4.050,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL			9.873.823,00	34.450,00

Este quadro projeta o custo total de mercadorias vendidas, ou de matérias-primas, incorridos no mes.



4.12 O CALCULO DE ICMS

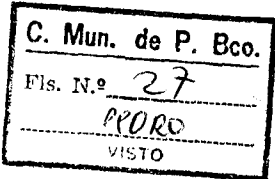
A. DEBITO ICMS

DESTINO PRODUTO/UF	%	VENDAS	ALIQUOT	VALOR DEBITO
PARANA	80,00	14.860.820,00	17,00	2.526.339,40
OUTROS ESTADOS	20,00	3.715.205,00	12,00	445.824,60
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				2.972.164,00

B. CREDITO ICMS

ESTADO DE ORIGEM	%	COMPRAS	ALIQUOT	VALOR CREDITO
PARANA	40,00	3.949.529,20	17,00	671.419,96
OUTROS ESTADOS	60,00	5.924.293,80	12,00	710.915,26
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				1.382.335,22

Este quadro calcula qual o custo real do ICMS que a Empresa incorreu no mes, ou seja, a diferença entre o débito e o crédito.



4.13 CUSTOS VARIÁVEIS DE VENDA

//////////	%	TOTAL
PIS	0,65	120.744,16
COFINS	2,00	371.520,50
CONTRIBUICAO SOCIAL	1,00	185.760,25
COMISSAO DE VENDAS	5,00	928.801,25
ISS	0,00	0,00
IPI	//////////	41.500,00
OUTROS	//////////	0,00

LUCRO REAL NAO PAGA CONTRIBUICAO SOCIAL S/ FATURAMENTO

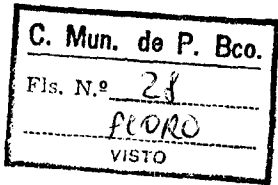
Este quadro apresenta os custos que tem relação direta com as vendas, ou seja, só ocorrem quando efetiva-se a venda.

4.14 IMPOSTO DE RENDA

LUCRO REAL = 1 ou LUCRO PRESUMIDO = 0	==	1
Se optou por Lucro Presumido informe o percentual (%)		Base de cálculo/IR
INDUSTRIA/COMERCIO	3,50	162.540,22
SERVICO	8,00	0,00

NAO EXISTE LUCRO REAL E PRESUMIDO NA MESMA EMPRESA

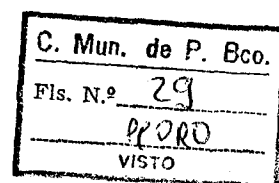
Este quadro serve para optar pelo sistema do Imposto de Renda desejado, ou seja, Lucro Real ou Lucro Presumido.



4.15 CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MAO-DE-OBRA INDIRETA + ENCARGOS	0,00
PRO-LABORE + ENCARGOS	864.140,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	160.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	25.000,00
DESPESAS COM VEICULOS	45.000,00
MAT. DE EXPEDIENTE E CONSUMO	10.000,00
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00
SEGUROS	12.000,00
PROPAGANDA	0,00
DEPRECIAÇÃO	252.551,67
MANUTENÇÃO	100.000,00
CONDOMINIO	0,00
ALUGUEL	170.000,00
DESPESA DE VIAGEM	30.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS	50.000,00
ONIBUS, TAXI E SELOS	10.000,00
OUTROS	10.000,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
TOTAL	1.738.691,67

Este quadro representa o somatório dos custos fixos, ou seja, aqueles que independem do maior ou menor valor das vendas. São custos da manutenção da estrutura da Empresa.



4.16 ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1. RECEITA TOTAL	18.617.525,00	100,00
VENDA A VISTA	7.447.010,00	40,00
VENDA A PRAZO	11.170.515,00	60,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	15.910.768,16	85,46
CUSTO DO PRODUTO	9.873.823,00	53,04
MAO-DE-OBRA DIRETA + ENCARGOS	2.636.250,00	14,16
ICMS	1.589.828,78	8,54
PIS	120.744,16	0,65
COFINS	371.520,50	2,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	185.760,25	1,00
COMISSAO DE VENDAS	928.801,25	4,99
ISS	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA PRESUMIDO	162.540,22	0,87
IPI	41.500,00	0,22
OUTROS	0,00	0,00
3. MARGEM DE CONTRIBUICAO	2.706.756,84	14,54
4. CUSTOS FIXOS	1.738.691,67	9,34
MAO-DE-OBRA INDIRETA + ENCARGOS	0,00	0,00
PRO-LABORE + ENCARGOS	864.140,00	4,64
AGUA, LUZ E TELEFONE	160.000,00	0,86
HONORARIOS CONTABEIS	25.000,00	0,13
DESPESAS COM VEICULOS	45.000,00	0,24
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	10.000,00	0,05
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,00
SEGUROS	12.000,00	0,06
PROPAGANDA	0,00	0,00
DEPRECIACAO	252.551,67	1,36
MANUTENCAO	100.000,00	0,54
CONDOMINIO	0,00	0,00
ALUGUEL	170.000,00	0,91
DESPESA DE VIAGEM	30.000,00	0,16
SERVICOS DE TERCEIROS	50.000,00	0,27
ONIBUS, TAXI E SELOS	10.000,00	0,05
OUTROS	10.000,00	0,05
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
5. LUCRO OPERACIONAL	968.065,17	5,20
CONTR. SOCIAL S/ O LUCRO	88.005,92	
LUCRO APOS CONTR. SOCIAL	880.059,25	
1. RENDA PESSOA JURIDICA	220.014,81	
LUCRO APOS O LDE RENDA	660.044,44	
1. RENDA RETIDO NA FONTE	52.803,55	
ADICIONAL DO ESTADO IRPJ	11.000,74	
ADICIONAL DO ESTADO IRRF	2.640,18	
6. LUCRO LIQUIDO	593.599,96	3,19

Este quadro utiliza as informações levantadas nos quadros anteriores, e nos mostra a relação das Receitas Totais e dos Custos, apresentando qual é o Lucro Líquido da Empresa.

4.17.1 ANALISE DE SENSIBILIDADE

DISCRIMINAÇÃO	(-) 20% DO FATURAMENT	%
1. FATURAMENTO	14.894.020,00	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	12.728.614,53	85,46
3. MARGEM DE CONTR.	2.165.405,47	14,54
4. CUSTOS FIXOS	1.738.691,67	11,67
5. LUCRO OPERACIONAL	426.713,80	2,87
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	11.959.011,28	80,29

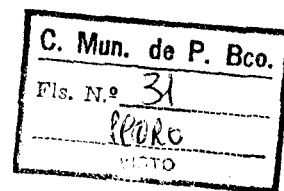
4.17.2 ANALISE DE SENSIBILIDADE

DISCRIMINAÇÃO	(+) 10% DO FATURAMENT	%
1. FATURAMENTO	20.479.277,50	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	17.501.844,98	85,46
3. MARGEM DE CONTR.	2.977.432,52	14,54
4. CUSTOS FIXOS	1.738.691,67	8,49
5. LUCRO OPERACIONAL	1.238.740,86	6,05
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	11.959.011,28	58,40

4.17.3 ANALISE DE SENSIBILIDADE

DISCRIMINAÇÃO	(+) 10% DO C.MERCADORI	%
1. FATURAMENTO	18.617.525,00	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	16.694.110,24	89,67
3. MARGEM DE CONTR.	1.923.414,76	10,33
4. CUSTOS FIXOS	1.738.691,67	9,34
5. LUCRO OPERACIONAL	184.723,09	0,99
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	16.829.513,99	90,40

Estes quadros demonstram as variações que poderão ocorrer com o aumento ou diminuição no faturamento da Empresa e com a redução dos custos de matéria-prima, e os resultados que ocorrerão com esta variação.



DATA:
DOLAR:

4.18 FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	1º MES	2º MES	3º MES
1.SALDO INICIAL	0,00	2.337.237,70	12.444.281,24
2.ENTRADA	7.447.010,00	18.617.525,00	18.617.525,00
VENDAS A VISTA	7.447.010,00	7.447.010,00	7.447.010,00
RECEB. PRODUTOS	0,00	11.170.515,00	11.170.515,00
RECEB.SERVICOS	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00
DINHEIRO DE SOCIOS	0,00	0,00	0,00
3.SAIDAS	5.109.772,30	8.510.481,46	17.396.908,16
COMPRAS A VISTA	0,00	0,00	0,00
COMPRAS A PRAZO	987.382,30	987.396,30	9.873.823,00
C.FIXO - DEPRECIACA	1.486.140,00	1.486.140,00	1.486.140,00
MAO-DE-OBRA DIRET	2.636.250,00	2.636.250,00	2.636.250,00
IMPOSTOS/COMISSOES	0,00	3.400.695,16	3.400.695,16
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00
4. SALDO DO MES	2.337.237,70	12.444.281,24	13.664.898,08

Este quadro apresenta os saldos de caixa mensais, decorrentes da diferença entre as entradas (acrescidas do saldo inicial) e as saídas, levando-se em consideração os prazos de pagamento e recebimento.

4.19 QUADRO DEMONSTRATIVO DE CAPITAL DE GIRO

1. NECES.DE CAP.DE GIRO - DIAS	24.557.776,03
DISPONIBILIDADE di 1	930.876,25
CONTAS A RECEBER	16.221.532,53
ESTOQUES	7.405.367,25
2. COBERTURAS DE CAPITAL DE GIRO	12.616.263,29
FORNECEDOR	9.215.568,13
IMPOSTOS E COMISSOES	3.400.695,16
EMPRESTIMOS	0,00
3. CAPITAL DE GIRO PROPRIO	11.941.512,74

Este quadro apresenta o volume de capital de giro próprio que será necessário para movimentar seu negócio.

4.20 AVALIAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA DO INVESTIMENTO

PONTO DE EQUILIBRIO	11.959.011,28
RENTABILIDADE	1,34
LUCRATIVIDADE	3,19
RETORNO DO INVEST.	74,66
CAPACIDADE DE PAGAM	846.151,63

Este quadro apresenta dados referentes à avaliação econômico-financeira do investimento, e representam:

PONTO DE EQUILIBRIO - é o volume de vendas mínimo necessário para que a Empresa não tenha prejuízos.

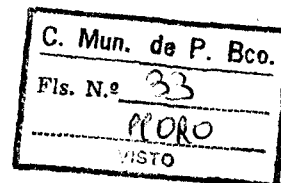
RENTABILIDADE - é o percentual que representa o quanto rende mensalmente o investimento total.

LUCRATIVIDADE - é o percentual que representa o lucro líquido mensal.

RETORNO DO INVESTIMENTO - representa quantos meses a empresa levará para pagar o investimento realizado.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - é a capacidade máxima que a Empresa possui para fazer frente a amortização de empréstimos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
14A. DRR - AR: PATO BRANCO



29/03/94
08:18 HS
-015277-

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 14.03199/94

CERTIDAO REQUERIDA PARA O ESTABELECIMENTO CAD-ICMS = 316.09770-B

RAZAO SOCIAL = METALURGICA EXTREMO SUL LTDA

CEC/MF = 68794486/0001-10

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRICOES
ATIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: PARA VENDA DE IMOVEL DOACAO DE IMOVEL PELA PREFEITURA

Secretaria da Fazenda
ESTADO DO PARANÁ
D
R 14ª 29/03/94
R
A.R. Pato Branco

PATO BRANCO, 29/03/94

ARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 28/05/94 --- FORNECIMENTO G R A T U I T O)



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR JUDICIAL, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO.
DIRSO ANTÔNIO VERONESE - TITULAR
DILMAR ALUIZIO VERONESE - AUXILIAR JURAMENTADO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 35
PPRO
VISTO

CERTIDÃO
E
R

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 34
PPRO
VISTO



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ

Departamento da Fazenda
Certidão Negativa de Tributos

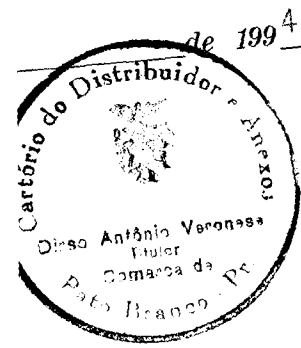
Nº 23336

ada, que revendo em
lo compreendido nos
Ações Cíveis, aliena-
ou Municipal, contra
adora, residente
66.810-68.-X-X-X-
X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-X-X-X-X-X-X-
r do qual me reporto

Nome	
METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA	
Endereço	
PATO BRANCO - PR	
Inscrição Imobiliária	

Lote N.º	Quadra N.º
*****	*****
Finalidade	
PARA FINS DIVERSOS - *****	

Informações	
DÍVIDA ATIVA	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUT.
☐ Positivo	☐ Positivo
☒ Negativo	☐ Negativo
Em 25 / 03 / 94 Ass. [Signature]	Em / / Ass.
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, ratifico que; não consta, até esta data, inscrições de dívida ativa em nome do requerente.	Pato Branco em 25 / 03 / 94 [Signature] Dir. do Dept.º da Fazenda





JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR JUDICIAL, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO.
DIRSO ANTÔNIO VERONESE - TITULAR
DILMAR ALUÍZIO VERONESE - AUXILIAR JURAMENTADO

C

O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Distribuições de Feitos em Geral, no período compreendido nos últimos dez anos, neles nada consta em andamento referente a Ações Cíveis, alienações de Bens Executivos Fiscais da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, contra ARNO VOLPI JUNIOR, brasileiro, solteiro, Industrial, residente

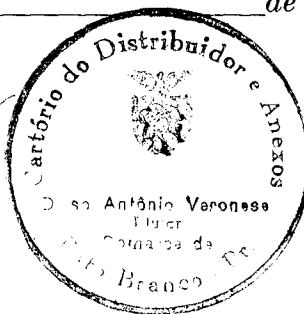
[illegible]

Era o que me foi pedido certificar do qual me reporto e dou fé:-

Pato Branco, 20 de maio de 1994

Dirso Antônio Veronese
Distribuidor

Dilmar Augusto Veronesi
AUXILIAR JURAMENTADO



CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/94

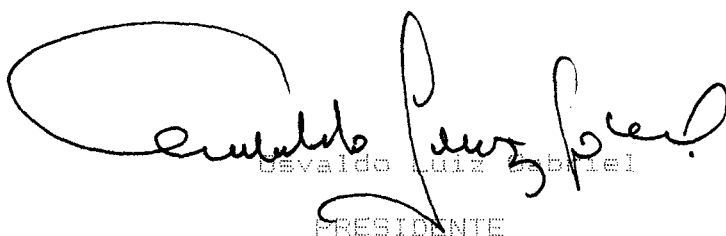
Tem o presente projeto a finalidade doar área de 5.000 m² à Metalúrgica Extremo Sul Ltda.

Constatamos ainda que o projeto não preenche os requisitos estabelecidos no artigo 1207/93 (normas para doação dos imóveis Públicos).

Para melhor análise da matéria sugerimos a complementação dos documentos e informações necessárias (lei nº 1207/93).

Após voltem, para análise da comissão.

Pato Branco, 23 de Março de 1994.

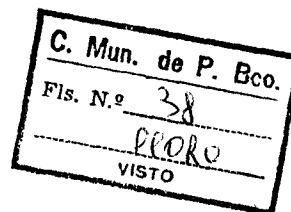

Osvaldo Luiz Gabriel
PRESIDENTE

Rua Arariboia, -491-Telefax(0462)24-2243
Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 17/94, obter autorização legislativa para doar imóvel público - Reserva Municipal nº 198, com área de 5.000 m² à Metalúrgica Extremo Sul Ltda.

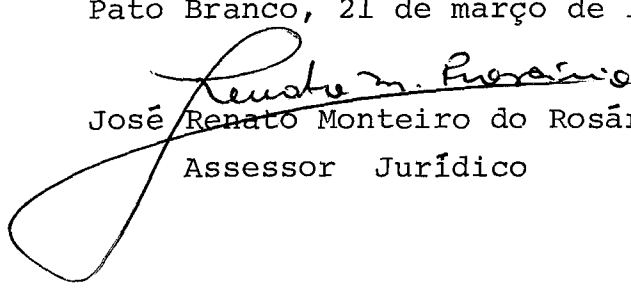
Verificando a documentação acostada ao Projeto, constatamos que o requerimento protocolado pela interessada na Prefeitura, não contém na íntegra as informações a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.207/93, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Diante disso, sugerimos que a Comissão de Finanças e Orçamento, solicite ao Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, a complementação das informações, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.207/93, bem como, a juntada do laudo de avaliação do imóvel objeto da doação.

Cumpridas essas formalidades, entendemos que a matéria possuirá amplas condições de seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 21 de março de 1.994.

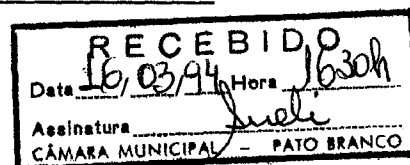
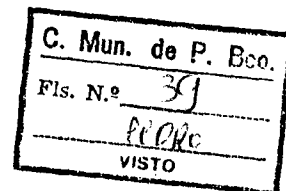

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 009/94



Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco.

Fazemos uso da presente Mensagem para encamiar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para doar a Reserva Industrial nº 198, com área de 5.000,00m², matriculada sob nº 25.037 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tamoyo, 1.297, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 68.794.486/0001-10.

A empresa beneficiária pretende implantar uma indústria metalúrgica para produção de fogões, lareiras e fundição de metais ferrosos.

Segundo informa em seu pedido protocolado sob nº 158180, em 16.03.94, nesta Prefeitura, oferta 13 empregos diretos atualmente e com o aumento de sua produção, a ter seu pique máximo no final do próximo ano, ofertará 40 empregos diretos.

As instalações onde atualmente está sediada não lhe pertencem e por isso, dado o elevado custo do aluguel que paga, torna-se inviável a busca do aumento da produção.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de março de 1.994.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 40
PLCPC
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 17/94

SÍNULA: Autoriza doação da Reserva Municipal nº 198 para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA.

.....
.....
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Municipal nº 198, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), matriculada sob nº 25.037 no Cartório do 1º ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tamoyo, nº 1.297, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 68.794.486/0001-10.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - cumprimento de todas as condições constantes da lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1.993;

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente à atividade industrial prevista no pedido protocolado sob nº 158180, de 16 de março de 1.994, da Prefeitura Municipal de Pato Branco;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;

IV - reversão do imóvel e perda total das benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, para o doador em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da lei nº 1.207, de 3 de maio de 1.993.

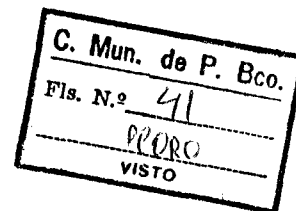
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA

CGC (MF) 68.794.486/0001-10 - CCE 316.03770-G

FONE: (0462) 24-4653

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA



METALURGICA EXTREMO SUL LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Pato Branco-Paraná, à Rua Tamioio nº 1.297 Esquina c/Rua Pio XII - Centro, devidamente inscrita no CCC-MF sob nº 68.794.486/0001-10 e inscrição estadual sob nº 316.03770-G vem mui respeitosamente através de seu sócio-gerente CARMEN ROSA CAPELLI requerer a este Poder Municipal, baseada na vossa politica de incentivo a indústrias, o seguinte:

Uma área de terra de no minimo 5.000 (cinco) mil m², com toda a infraestrutura, que serão instalada uma pequena FUNDIÇÃO juntamente com a industrialização de nossos produtos, assim distribuídos:

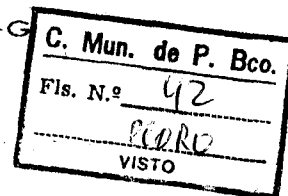
- a) - PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Um barracão (construção simples) 200,00 m² com prazo de 02 (dois) anos para construção.
- b) - Área de estocagem (céu aberto) = 600,00 m² matérias primas:
Ferro gusa.,
Sucata de ferro,
Carvão Mineral.,
Lenha, areia, brita, etc...
- c) - Balança e deslocamento de veículos (pátio) 2.000,00 m²
- d) - Resíduos de Fundação = 500,00 m²
- e) - Poço d'agua c/ vasão 2.000 à 3.000 l/dia. área de 50,00 m²
- f) - Recreação e Esportes, refeitório. área de 650,00 m² ✓
- g) - Área p/residencias de funcionários, um total de 05 (cinco) famílias. área de 1.000,00 m². ✓

Perfazendo um total de 5.000, m²

Conitnua

METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA

CGC (MF) 68.794.486/0001-10 - CCE 316.03770-G
FONE: (0462) 24-4653



Continuação ...

Precisamos de aproximadamente de 03 (três) anos para finalizar o projeto que ora nos propomos a realizar, dentro de nossas condições de gerar recursos ou fomentado, desde que nos seja favorável.

Nossa empresa esta instalada nesta cidade a mais de 1 (um) ano, produzindo o fogão a lenha em Miniatura da marca "SINHAZINHA", já no mercado a 07 (sete) meses com resultado satisfatório, fabricamos mensalmente 300 (trezentas) unidades/mês dentro da sazonalidade.

Na época de pique de produção que inicia em Agosto até dezembro, no ano de 1993 empregamos 13 (treze) funcionários diretos.

Fora da sazonalidade que vai de Janeiro à Julho, estamos projetando um fogão agas c/4 bocas semi-industrial do tipo popular, que deverá entrar no mercado provavelmente entre maio/junho deste ano, dependendo de algumas ferramentas que estão sendo confeccionadas em pequenas empresas desta cidade.

Dependendo das condições desta FUNDIÇÃO, já no próximo ano lançaremos um fogão a lenha leve, também em linha popular, já estamos com o projeto de finido, também semi industrial.

Ao final do ano de 1995 deveremos empregar aproximadamente 40 (quarenta) funcionários (previsão mínima), sempre usando mão de obra disponível no município, deixamos claro que fundição não depende de mão de obra qualificada.

Em nossa fundição, forneceremos o material fundido a terceiros, muitas pequenas empresas que não tem acesso a aquisição do material em média empresa, e as que fornecem não trabalham com qualidade.

Iniciaremos já a partir de 1995 a produção de 4.000 kg/mês e ao final de veremos atingir um produção de 25 (vinte e cinco) mil Kg/mês, proporcionando um faturamento mensal em material fundido na ordem de US\$ 25.000 (vinte e cinco) mil dolares.

Os componentes, colaboradores e sócios desta empresa são todos dissidentes da INDUSTRIA DE FOGÕES PETRYCOSKI LTDA.

Atualmente nossas instalações são de terceiros, pagamos um aluguel caro para uma pequena empresa, acreditamos que a localização é no centro e há um indice considerável de poluição do ar e sonoro, prejudizando o ambiente.

Contamos com assessoria técnica no setor de fundição de um técnico da Escola Técnica Tupi-ETT em Joinville na pessoa do professor schinaider, ao qual temos laços de amizade e profissionalismo.

Pelo que expomos à Vossa apreciação, temos a certeza de que este pedido será examinado e aprovado, com a maior brevidade possível, uma vez que há interesse deste Poder Municipal em incentivar novas indústrias, principalmente de origem local, aliado à boa vontade e bom censo das pessoas envolvidas no processo, aguardamos pronunciamento.

N.Termos

P.Deferimento

Pato Branco, 01 de fevereiro de 1994

Carmen Rosa Capelli - Sócio-Gerente

METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA

CGC (MF) 68.794.486/0001-10 - CCE 316.03770-G
FONE: (0462) 24-4653

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 43
PRO RO
VISTO

Pato Branco, 15 de março de 1994

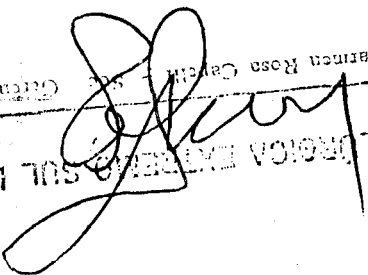
Ao
Sr. MARCOLINA
PM Pato Branco:

Estamos remetendo processo de nossa indústria solicitando um lote para a instalação da fábrica, juntamente com cadastro geral, parecer favorável do Instituto Ambiental do Paraná, etc...

Contando com a vossa colaboração em dar andamento ao processo.

Desde já, nossos agradecimos.

Cordiais Saudações.


Carmem Rosa Cavalcanti
Diretora Geral
METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 158180

199

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ME 3048

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 44

ACORE

VISTC

DATA: 01/Fev./94

INTERDARE: Capelli e Gilioli L'ola

ENDERECO *Rua Taprio, 1297*

ATIVIDADE: *Fábrica de fogões a lenha e a gás*

MUNICIPIO: *Pate Branco*

RACIA HIDROCRĂTICĂ

Таджики

VERBALE DI VISITA:  10.05.2004

Declarar, simultaneamente, o processo industrial fornecendo dados relativos a matérias-primas, produtos e subprodutos líquidos, gases e sólidos, informando as respectivas quantidades.

A entidade solicitou verbalmente parecer técnico em uma localizada na zona rural, a margem da rodovia BR 158 Km 527, no município de Pató Branco, onde pretende instalar fábrica de fogões a lenha e a gás. Nesta data verificou-se que a referida área é de propriedade do município, fora de área de mananciais de abastecimento público, a 700m. do estabelecimento mais próximo e a 300m. da associação dos engenheiros locais, ocupará uma superfície de 5000 m² e em solo de declividade plana a sua profundidade; 0,50m. profundo.

Iniciará com a fabricação de 3000 kg empacados por
dozes/mes.

Phorbe inicialmente a instalacao de sistema de

Describe o sistema de tratamento e/ou disposição final de efluentes existente, informando sobre sua origem:

tratamento através de lavagem de gases por precipitação.

1) Bona de pomeor favorabil a utilizării de

OUTRAS OBSERVAÇÕES: área para a atividade planejada
dista a 1000m do primeiro urbano.

1955: 1956

Nome: Moises Ferreira

NAME: Genette

Acknowledgements

ADDITIVE EFFECTS

Ricardo Hernandez Hernandez
 ENGENHEIRO AGRICOLA
 REG. 12737 - D - GOIAS

WAFS 50

Appendix 1

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC VALIDO ATÉ 30/06/95	68.754.486/0001-10 ATIVIDADE PRINCIPAL 12.52
NATUREZA JURÍDICA 02 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		CPF DO RESPONSÁVEL 197.366.810-68	
ORÇÃO DA RF 92450 - 0910305 - PATO BRANCO			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL METALURGICA EXTREMO SUL LTDA			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO RUA TAMOI		NÚMERO 1297	COMPLEMENTO ESS C RUA PIO XII
CEP 85500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 45
<i>RPB</i>
VISTO

 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO CADASTRO DO ICMS	FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 31.0377-3 DATA DE EMISSÃO 14/05/83
RAZÃO SOCIAL METALURGICA EXTREMO SUL LTDA		
ENDEREÇO RUA TAMOI 1297 ESS C RUA PIO XII		
MUNICÍPIO PATO BRANCO PR	INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) 68754486/0001-10	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 11.51.00 - INDÚSTRIA - FABRICAÇÃO DE ALUMÍNIOS DE LIGAS SOLIDAS		
CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO REGIME NORMAL DE PAGAMENTO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Cartório de Protesto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.	
 Estado do Paraná	Comarca de Pato Branco	ABEGAIL VIEIRA SAMARA Oficial	JAQUELINE C. SAMARA Juramentada
		CGC 77780773/0001-62	
		Rua Ipirorã, 624 - Sala 03 - 1.º Andar - Fone (0462) 24-46 Caixa Postal, 321 - 85.501-280 - Pato Branco - Para	

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado nos últimos 05 anos contra ou de responsabilidade com

Nome: METALURGICA EXTREMO SUL LTDA x x . x . x . x . x

CGC ou CPF: 68.754.486/0001-10 x x . x . x . x . x . x

Era o que na forma solicitada, me foi pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 08 de Junho 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná



Comarca de Pato Branco

Cartório de Protesto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial

JACQUELINE C. SAMARA
Juramentada

CGC 77780773/0001-62

Rua Ibiaporã, 624 - Sala 03 - 1.º Andar - Fone (0462) 24-4696
Caixa Postal, 321 - 85.501-280 - Pato Branco - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Protestos deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado nos últimos 05 anos contra ou de responsabilidade de:

Nome: CARMEM ROSA CAPELLI x.x.x.x.x.x.x.x

CGC ou CPF: 197.366.810-68 x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que na forma solicitada, me foi pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 03 de Junho

1993.



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná



Comarca de Pato Branco

Cartório de Protesto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial

JACQUELINE C. SAMARA
Juramentada

CGC 77780773/0001-62

Rua Ibiaporã, 624 - Sala 03 - 1.º Andar - Fone (0462) 24-4696
Caixa Postal, 321 - 85.501-280 - Pato Branco - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Protestos deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado nos últimos 05 anos contra ou de responsabilidade de:

Nome: ARNO VOLPI JUNIOR x.x.x.x.x.x.x.x

CGC ou CPF: 791.881.769-91 x.x.x.x.x.x

Era o que na forma solicitada, me foi pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 08 de Junho

1993.



Assinatura

METALURGICA EXTREMO SUL LTDA.

C.G.C./MF. - 68.794.486/0001-1

RUA TAMOIO Nº 1297 CENTRO

CEP: 85500 PATO BRANCO PR



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01 de ABRIL DE 1.993.

- A T I V O -

CIRCULANTE

Capital a Integralizar

CARMEN ROSA CAPELLI C/Capital 130.000.000,00

ARNO VOLPI JUNIOR C/ Capital 19.500.000,00

Estoques

Matérias Primas 2.200.000,00

PERMANENTE

Maquina Equipamentos Industriais 166.883.000,00

Matrizes e Moldes 63.000.000,00

Móveis Utensílios 15.000.000,00

Instalações Industriais 33.417.000,00

T o t a l 420.000.000,00

- P A S S I V O -

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Registrado Nacional 420.000.000,00

T o t a l 420.000.000,00

Pato Branco, 02 de Abril de 1.993.

IVAN JOSÉ CHIOQUETA

AV. TUPI, 2120 - 1º ANDAR

85500 PATO BRANCO - PR - FONE 24-1740

TÃO CONT. ORÇ/FIN. SELO - DTZ 188888888888

Carmen Rosa Capelli
Sócia- Gerente

CONTRATO SOCIAL

Fls. N.º

48

P.º

VISTO

CARMEN ROSA CAPELLI, brasileira, solteira, de maior, casada, Contadora, residente e domiciliada em Pato Branco - PARANÁ à Rua Xingu nº 345 - Apto 201 do Bloco / 01, Bairro Santa Teresinha, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 383./ 85, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrita no CPF sob nº 197.368.910-68 e ARNO VOLPI JUNIOR, brasileiro, solteiro, de maior, casado, Industrial, residente e domiciliado em Pato Branco PARANÁ à Rua Tocantins nº 2075, Bairro CENTRO, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº // 4/R-1.998.283 expedida pela Secretaria / de Segurança Pública do Estado de Santa/Catarina e CPF sob nº 791.881.789-91, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social - A sociedade girará // sob a Denominação social de: "METALURGICA EXTREMO SUL LTDA.", tendo sua sede e foro na Cidade de Pato Branco PARANÁ à Rua Tancio/ nº 1287, Sequina C/ Rua Pio XII, Centro, podendo estabelecer filial ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração por conta própria dos ramos de: "Indústria e Comércio de Fogões à gás e lenha e Brinquedos Metálicos."

Cláusula Terceira: Do prazo de Duração - O prazo de duração da / sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se sua atividade em 01 de Abril de 1.993.

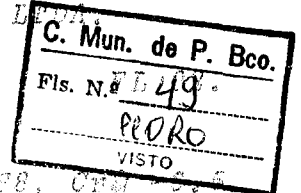
Cláusula Quarta: Do Capital social - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$- 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões / de cruzeiros), divididos em 42.000.000 (Quarenta e dois milhões) de quotas, no valor de Cr\$- 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

a-) CARMEN ROSA CAPELLI, 37.800.000 (Trinta e sete milhões e oitocentamil) quotas no valor total de Cr\$- 378.000.000,00 (Trezentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), sendo Cr\$- 180.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País neste ato, representado por 02 (duas) Notas Promissórias no valor de Cr\$- 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) cada uma com vencimento para 01 de Abril de 1.993 e 01 de Maio de 1.993, e mais 01 (uma) Nota Promissória no valor de Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) com vencimento para 01 de Junho de 1.993 e o restante Cr\$- 248.000.000,00 (Duzentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros) integralizados em Máquinas, equipamentos industriais, Móveis e Utensílios, Instalações e Matéria-Prima, conforme relação abaixo:

01)- 01 Equipamento de Solda MIG 250 completo S/A WHITE MARTINS no valor de Cr\$- 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros);

02)- 01 Compressor de Ar marca SCHULZ - 10 Pés C/ Motor 2 Cv marca VEG 220 Volts no valor de Cr\$- 14.567.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros);

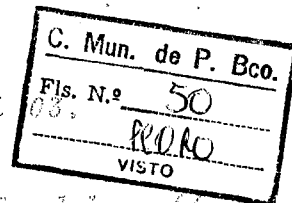
CONTRATO SOCIAL



- 03)- 01 Furadeira de Bancada marca SCHULZ modelo 758, Cr\$- 60.000,00 (Seis milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros);
- 04)- 01 Poliacorte SECH 12" marca CHINELATTO, Cr\$- 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros);
- 05)- 01 Esmerilhadeira 230 Mm marca MAKITA modelo 8008GB, Cr\$- 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 06)- 01 Furadeira Profissional 13 Mm (1/2") Taladro, modelo/ 6330-L marca MAKITA, Cr\$- 7.500.000,00 (Sete Milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 07)- 01 Alternador de voltagem marca KRON tipo ATEB, Cr\$- 700.000,00 (Setecentos Mil cruzeiros);
- 08)- 01 Pistola de Pintura marca ADFREX alta pressão, Cr\$- 1.920.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros);
- 09)- 01 Torno de Bancada (Morsa) marca "FORJASUL" 3610/05 no/ valor de Cr\$- 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros);
- 10)- 01 Torno de Bancada (Morsa) marca "FORJASUL" 2610/05 no/ valor de Cr\$- 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil cruzeiros);
- 11)- 01 Facão F/sorte de chapa até 5 Mm marca SCHULZ nº 05, Cr\$- 4.047.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete / mil cruzeiros);
- 12)- 01 Rebitadeira Hidropneumatica TR Nº 4940 - TR 500 Quali ty, Cr\$- 10.500.000,00 (Dezesseis Milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 13)- 01 Parafusadeira Elétrica marca MAKITA até 6Mm, Cr\$- 9.859.000,00 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros);
- 14)- 01 Pontaladeira (solda Ponto) marca BRASWELD, 25 Kva, 220 Volts, modelo SPB, série 5516, Cr\$- 27.500.000,00 (Vinte e sete / Milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros);
- 15)- 01 Garapeira completa, elétrica C/motor 30v, c/capacidade para 250 litros/horas S/marca Cr\$- 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros);
- 16)- 01 Geladeira marca FRIGIDAIRA Master, 110 volts usada // Cr\$- 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros);
- 17)- 01 Fogão REALCE, Marca Walter C/bujão 13 Kg e instalação Cr\$- 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros);
- 18)- 01 Conjunto de Matrizes (ferramenta) Produto "SINHAI-NHA" Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros);
- 19)- 01 Conjunto de moldes para fundição produto "SINHAI-NHA" Cr\$- 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros);
- 20)- Instalações elétricas, Cr\$- 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros);
- 21)- Instalações Industriais, Cr\$- 9.917.000,00 (Nove milhões novecentos e dezessete mil cruzeiros);
- 22)- 45 (quarenta e cinco) Kg de arame MIG Sam F/Soldagem // FALCO Mineiro, Cr\$- 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil // cruzeiros);

b)- ARNO VOLPE JUNIOR, 4.200.000 (Quatro milhões e duzentas mil) quotas no valor de Cr\$- 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzeiros), sendo Cr\$- 10.500.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país neste ato, representados por (03) treze Notas Promissórias / no valor de Cr\$- 6.500.000,00 (Seis Milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, convencimentos para 01 de Abril de 1.993, 01 7 de Maio de 1.993 e 01 de Junho de 1.993, mais Cr\$- 28.500.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados em Móveis e Utensílios, Máquinas e equipamentos e instalações;

01)- 01 Nanômetro para solda marca RECOND Cr\$- 3.000.000,00 / (Três Milhões de cruzeiros);



02)- 01 Dobradeira (Viradeira) C/ 2 metros na área de obra // S/m, Cr\$- 5.000.000,00 (Cinco Milhões de cruzeiros);

03)- 01 Armário de Imbuia C/e portas, 4 gavetas, estante C/2 / portas e duas divisões, Cr\$- 5.000.000,00 (Cinco Milhões de cruzeiros);

04)- Instalações elétricas, Cr\$- 5.000.000,00 (Cinco Milhões de cruzeiros);

05)- Instalações Industriais, Cr\$- 4.500.000,00 (Quatro Milhões e quinhentos mil cruzeiros);

Cláusula Quinta: Da Distribuição do Capital - Em decorrência do presente Contrato Social, o capital no valor de Cr\$- 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 42.000.000 (Quarenta e duas milhões) de quotas no valor de Cr\$- 10,00 / (Dez cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios/quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL EM Cr\$-
CARMEN ROSA CAPELLI	37.800.000	378.000.000,00
ARNO VOLPI JUNIOR	4.200.000	42.000.000,00
T o t a l	42.000.000	420.000.000,00

Cláusula Sexta: Declaração de Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula Sétima: Da Responsabilidade - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

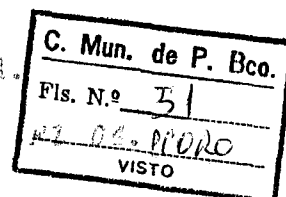
Cláusula Oitava: Das Deliberações Sociais - As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital / da sociedade, consoante a Faculdade deferida pelo artigo 62 Parágrafo 2º do Decreto Lei nº 57.051 de 19 de Janeiro de 1.966.

Cláusula Nona: Da Indivisibilidade das quotas - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência / na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas na sociedade.

Cláusula Décima: Da Transferência das quotas - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) // dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo // a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Único- A cessão e transferência das quotas de capital entre os sócios, não torna obrigatória a notificação a sociedade.

Cláusula Décima-Primeira: Da Administração - A sociedade será administrada por 01 (um) sócio gerente a quem compete privativa e / individualmente o uso da Firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a // prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Substituirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido da Denominação Social, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.



Cláusula Décima-Segunda: Da Gerência - Fica investida na função / de Gerente da sociedade dispensado da prestação de Caução a sócia CARMEN ROSA CAPELLI.

Cláusula Décima-Terceira: Da Retirada do Pró-Labore - Pelos servi-
ços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de 7
Pró-Labore uma quantia mensal fixa em comum acordo, até os limi-
tes de dedução Previsto no Regulamento do Imposto de Renda, a //
qual será levada à Conta de Resultado do Exercício.

Cláusula Décima-Quarta: Do Exercício Social - O ano social coinci-
dirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser la-
vado o balanço patrimonial obedecendo as prescrições legais e //
técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos/
ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capi-
tal, podendo os lucros permanecerem em reservas para futuros au-
mentos de capital.

Cláusula Décima-Quinta: do Falecimento dos sócios - O falecimento/
de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, fi-
cando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obriga-
ções do "De cujus", podendo nela fazerem se representar, enquanto
indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente ora-
denado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em/
continuar na sociedade os haveres do sócio falecido serão apura-
dos para Balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais, venen-
do-se a primeira, noventa (90) dias após a apresentação do Alvará
Judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de par-
tilha.

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unânime/
entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento desde //
que não afetem a situação Económica-Financeira da sociedade.

Cláusula Décima-Sexta: Fica eleito o foro da comarca do Pato Bran-
co - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que sejam suscitadas
a respeito do presente contrato, em detrimento a qualquer outro /
por muito especial que seja.

E por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e as-
sinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumen-
to em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas
pelos sócios, que se obrigam fielmente o cumprimento de todos os
seus termos e itens, por si e por seus herdeiros.

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 1.993.

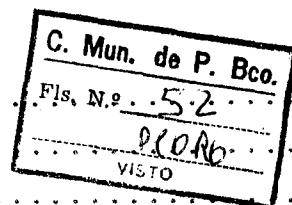
.....
Carmen Rosa Capelli

Testemunhas:

.....
Ivan José Chibusta

.....
Arno Volpi Junior

.....
Selimar Casagrande



.....CADSTRO PESSOA JURÍDICA.....

RAZÃO SOCIAL: METALÚRGICA EXTREMO SUL LTDA.

C.G.C/MF. -68794.486/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 316.03770-G

Nº DO ALVARÁ PREFEITURA 129/93.

ENDEREÇO FATURAMENTO - RUA TAMÓIO Nº 1297 ESQ C/ RUA ETO XII

TELEFONE (0462) 24-4653 - Caixa Postal 793

CEP: 85501-070

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PARANÁ.

ENDEREÇO COBRANÇA: O MESMO EMPRESA.

CAPITAL SOCIAL DE:

Cr\$- 420.000.000,00 INICIAL

Cr\$- 420.000.000,00 ATUAL

DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/93.

INÍCIO ATIVIDADES: 01/04/93.

CONTRATO SOCIAL Nº. 4129286265.1

SUCESSORA: NÃO

RAMO ATIVIDADE__ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES A GÁS E LENHA
E BRINQUEDOS METÁLICOS.

Nº DE EMPREGADOS: (06) SEIS

IMÓVEL PRÓPRIO SIM () NÃO (X)

FILIAIS

.....
NÃO POSSUI

PRINCIPAIS SÓCIOS:

a) NOME: CARMEN ROSA CAPRELLI

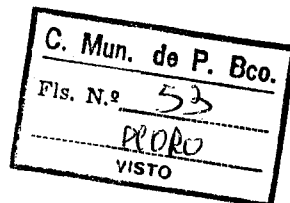
NASC: 29/03/51

CPE: 137.366.810-68

RG: 38.386 SSP/RS

PARTICIPAÇÃO: 90% DO CAPITAL SOCIAL REGISTRADO

RESIDÊNCIA: RUA XINGU Nº 345 BLOCO 01 APTO 201 BAIRRO SANTA
TEREZINHA - PATO BRANCO - PR.



b-) ARNO VOLPI JUNIOR

NASC: 13/11/70

CPF: 791.881.769-91

RG Nº 4/R - 1.996.286 ESP/SC

PARTICIPAÇÃO: 10% DO CAPITAL SOCIAL REGISTRADO

RESIDENCIA: RUA TOCANTINS Nº 2075 CENTRO - PATO BRANCO - PR.

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS - NÃO.

SEGUROS: NÃO

PATRIMÔNIO:

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES, INDUSTRIAIS
MÓVEIS E UTENCILIOS, DEVERSOS IMOBILIZADOS, NO VALOR DE /
(US\$ 50.000).

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA Nº 1048-8 PATO BRANCO - PR.

BANCO DO BRASIL S/A, CONTA Nº 25455-X PATO BRANCO - PR.

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

TCO COMERCIAL S/A - RUA JOÃO BETEGA Nº 4280 - CURITIBA - PR.

FONE: 041-346-1313 CEP. 81.350.000 .

IGUAÇÚ CELULOSE, PAPEL S/A- RUA NOTTIBÓ Nº 157, VILA YARA /

LONDRINA - PR. FONE 0432-254626- CEP. 86.027.000 .

DITUAL DIST. DE TUBOS E AÇOS LTDA - RUA DR: CARVALHO CHAVES

Nº 704 BAIRRO PAROLIM- CURITIBA - PR. FONE 041-232.7611- CEP

80.220.000.

DILETA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA- AV. TENENTE /

AMARO F. DA SILVEIRA Nº 826 PARQUE NOVO MUNDO- SÃO PAULO -SP

FONE: 011.954.6511- CEP 02177.000.

PATOSTE ELETRO INSTALADORA LTDA, RUA TAMOIO Nº 355 - CENTRO

PATO BRANCO - PR- FONE: 0462- 24.1793 - CEP - 85501-070.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFOR
MAÇÕES ACIMA PRESTADAS, REFLETEM A EXPRESSÃO DA VERDADE:

OUTROSSIM AUTORIZAMOS A V. Sas UTILIZAR OS /
DADOS CONSTANTES EM CONDIÇÕES NORMAIS.

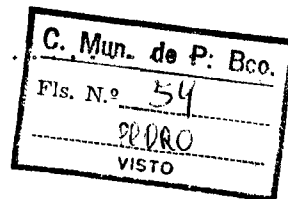
SEM MAIS PARA O MOMENTO

PATO BRANCO 31 DE MAIO DE 1993.

METALURGICA EXTREMO SUL LTDA.

.....
Assinado por: [Assinatura] [Assinatura]

CADASTRO PESSOA FISICA



NOME: CARMEN ROSA CAPELLI

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NATURAL: CONSTANTINA _ RGS

DATA NASCIMENTO: 29/03/1951

PROFISSÃO - CONTADORA - INDUSTRIAL

ENDEREÇO: RUA XINGU, 345 - APTO 201 - BLOCO 01
BAIRRO STA TEREZINHA - PATO BRANCO - PR

TELEFONE: (0462) 24-4653 - Caixa Postal 793

TEMPO RESIDENCIA: 16 ANOS

CPF: 197.366.810-68

RG Nº 38.386 SSP/RS EMISSÃO 03/08/72.

FILIAÇÃO: ERNESTO CAPELLI e MARIA TESSER CAPELLI

RENDAS: Cr\$ - 35.000.000,00 P/MÊS - Prô-Labore

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- ASTÉRIO RIGON - (0462) 24-3884
- HARLEY LUIZ FAÉ (0462) 24-5362
- DELCIO RIZZI (0462) 24-5362
- TEREZINHA FANTINEL (0462) 24-1559
- EDMAR GALRAZZI (0462) 24-3366

INFORMAÇÕES COMERCIAIS:

- ICO COMERCIAL S/A (041) 246-0832 - CURITIBA - PR
- HERMES MACEDO S/A (0462) 24-1633 - PATO BRANCO - PR
- GRAZZIOTIN S/A (0462) 24-3041 - PATO BRANCO - PR
- ROSIMBO LUIZ BIANCHI (0462) 24-3843 - PATO BRANCO - PR
- ARAPUÃ/PROSDÓCIMO S/A (0462) 24-4346

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

- CEF (0462) 24-3343 - PATO BRANCO - PR
- C/ MOVIMENTO, CONTA POUPANÇA SEH, APLICAÇÕES, CDE, FAF etc.
- ONUS
- NÃO HÁ

C. Mun. de P. Bco.	
Fis. N.º	55
VISTO	

02-) 01 VW/ FUSCA1300 ANO FAB 1977 COR BRANCA, Gasolina, CHASSIS
 NO RJ440156 PLACAS PR 5243 no valor de Cr\$- 75.000.000,00
 03-) 01 APARTAMENTO, SITUADO A RUA XINGU NO 345 APDO NO 201, RTO
 GO 01 NA CIDADE DE PATO BRANCO PR, medindo 88 m2 de área construída, valor aproximado de Cr\$- 550.000.000,00

- PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

REPARAÇÃO EXTERNO SUP LTDA. 90% do CAPITAL SOCIAL DE Cr\$- 490.000.000,00 CGC/MF 68.794.486/0001-10.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES
 ACIMA PRESENTADAS, REFLETEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.
 QUEIROSSIM AUTORIZAMOS V. SAs UTILIZAR OS DADOS/
 CONSTANTES EM CONDIÇÕES NORMAIS.
 SEM MAIS PARA O MOMENTO.

PATO BRANCO, 02 de ABRIL de 1.993.

[Handwritten signature]

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>56.</u>
<u>peoro</u>
VISTO

CADASTRO PESSOA FISICA

NOME: ARNO VOLPI JUNIOR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

NATURAL: GUARAMIRIN / SC

DATA NASC: 13/11/70

PROFISSÃO: TÉCNICO FUNDIÇÃO - INDUSTRIAL

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 2075 CENTRO PATO BRANCO - PR

TELEFONE: (0462) 24-6365 Caixa Postal 793

TEMPO RESIDENCIAL : 05 (CINCO) ANOS

CPF Nº 791.881.769-91

RG Nº 4/R- 1.996.286 SSP/SC

FILIAÇÃO: ARNO VITORINO VOLPI e NEUSA PELOMENA VOLPI

RENDA MENSAL: Cr\$-35.000.000,00 (Fogões Petrycoski)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

LUIZ FERNANDO FAÉ (0462) 24-5346

DELCIO RIZZI (0462) 24-5362

OLCIR AMADORI (0462) 24-4242

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

UNETRAL (0462) 24-4788

AUTO SOM GALEAZZI (0462) 24-3366

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

CEF (0462) 24-3343

BANCO DO BRASIL (0462) 24-6295

ÔNUS REAIS

NÃO HÁ

BENS

01-) 01 LOTE SITUADO NO JARDIM PRIMAVERA MEDINDO 495 M2 S/
BENFEITORIAS REG Nº matrícula 23.903, na cidade de Pato
Branco Cr\$- 150.000.000,00

02-) 01 TELEFONE/PLANO PARTICIPAÇÃO TELEPAR/Linha Telefonica
Cr\$- 50.000.000,00

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

METALURGICA EXTREMO SUL LTDA, 10% do CAPITAL SOCIAL DE Cr\$- 420.000
.000,00 CGC/MF.- 68.794.486/0001-10

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 57
PPRO
VISTO

LOCAL DE TRABALHO

- INDUSTRIA DE FOGÕES PETRYCOSKI LTDA.
BR 158 Km 521 PATO BRANCO - PR.

DECLARA SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS ACIMA.
OUTROSSIM, AUTORIZA V. Sas A UTILIZAR OS
DADOS CONSTANTES EM CONDIÇÕES NORMAIS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO

PATO BRANCO, 31 de MAIO DE 1.993.

Luiz Carlos

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.037

FICHA

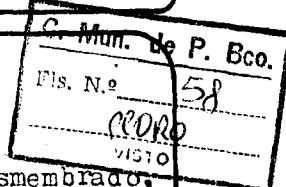
001

RUBRICA

R. Quadri

17 de maio de 1.993.

Rosângela Ribas Quadri



R U R A L - "IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL Nº 198 (cento e noventa e oito), desmembrado, de partes dos Imóveis Agenor Luiz Bertinato e Olga Maria Zamboni, encravado na parte dos lotes rurais sob nºs. 08 do núcleo Chopim parte norte, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 30.000,00m² (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por duas linhas secas medindo 154,00m, confrontando com a estrada municipal e 71,63m, confrontando com o Imóvel Olga Maria Zamboni; SUL: por duas linhas secas medindo 127,56m, confrontando com o Imóvel Olga Maria Zamboni e 132,84m, confrontando com o Imóvel Pedro Eugênio I; LESTE: por duas linhas secas medindo 155,01m, e 179,00m, confrontando com a BR-158 OESTE: por três linhas secas medindo 96,00m, 55,88m e 113,88m, confrontando com o Imóvel Olga Maria Zamboni. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 011 002. Que da área acima o sr. Agenor Luiz Bertinato recebe 17.915,86m² e a sra. Olga Maria Zamboni 12.084,14m². Ref. Mat. 24.440 e AV.1-24440 e 24.441 e AV.1-24.441 do livro nº 02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: AGENOR LUIZ BERTINATTO, CPF sob nº 091.752.379-20, C.I. 11/R.341.615 SC, casado e OLGA MARIA ZAMBONI, CPF sob nº 374.123.889-91, C.I. 4.076.908-0-Pr., -- brasileiros, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 25.037 - 17.06.93 - Transmitente: AGENOR LUIZ BERTINATTO e sua mulher dona, VLADIS TEREZINHA BROCH BERTINATTO, CPF sob nº 091.752.379-20 e OLGA MARIA ZAMBONI, solteira, CPF sob nº 374.123.889-91, brasileiros, ele do comercio, elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. **Adquirente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.995.448/0001-54. **COMPRA E VENDA:** área: 30.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 011 002, exercício de 1992 quitado. Público de 18.05.93, Lº 135 fls. 111, 1ª T-b local. Valor: Cr\$ 187.000.000,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0628/93 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual de 20.05.93. Municipal sob nº 23974/93. Distribuição sob nº 886/93. Que o valor acima será pago da seguinte forma: Cr\$ 170.000.000,00 ao sr. Agenor Luiz Bertinato, corrigido pela TR a partir de 13.04.93 e Cr\$ 17.000.000,00 a sra Olga Maria Zamboni, no ato da escritura. Que a presente, compra foi feita com base na Lei Municipal sob nº 1209/93 de 05.05.93. Ref; Mat. 25.037 acima. Dou fé. C. Cr\$ 4.171.881,00. *R. Quadri*

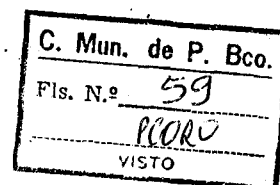
1º Ofício do Registro Geral
de Imóveis
Pato Branco, 17 de maio de 1993

Rosângela Ribas Quadri

PATO BRANCO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ



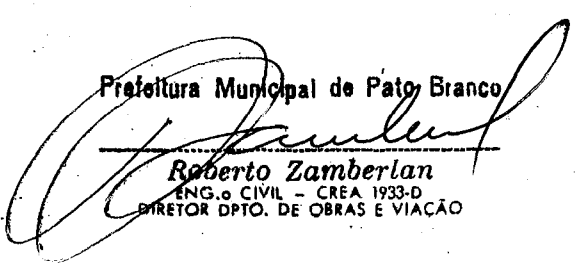
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma parte da Reserva Municipal nº 198, encravado na parte do lote rural nº 08 Núcleo Chopin parte Norte, com a área de 5.000,00m² conforme matrícula nº 25.037 que passou a se denominar: IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL Nº 200, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- Norte: por uma linha seca medindo 114,00m, confrontando o Imóvel Reserva Municipal nº 198.....
- Sul: por uma linha seca medindo 132,84m, confrontando com o Imóvel Pedro Eugênio I.....
- Leste: por uma linha seca medindo 41,00m, confrontando com a BR 158.
- Oeste: por uma linha seca medindo 41,00m, confrontando com o Imóvel Olga M. Zamboni.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Pato Branco


Roberto Zamberlan

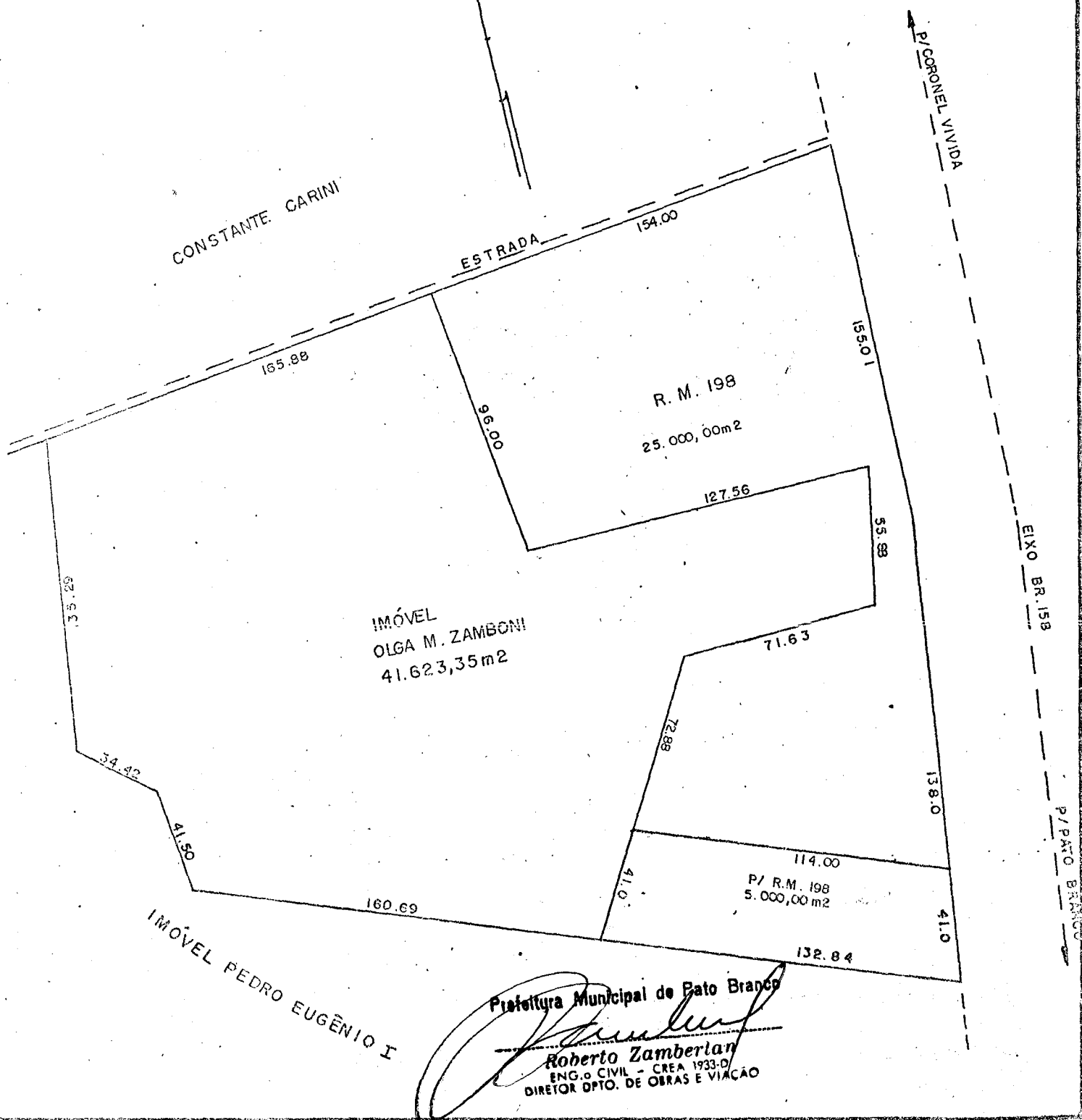
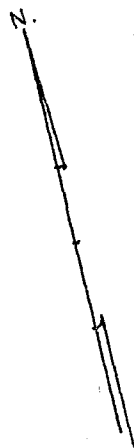
ENG.º CIVIL - CREA 1933-D
DIRETOR DPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO

C. Mun. de P. Bco.
 Fls. N.º 60
PLO RU
 VISTO

PLANTA DE SUBDIVISÃO DO IMÓVEL
 PEDRO EUGENIO IX. DO LOTE N.º 08,
 NÚCLEO CHOPIM PARTE NORTE.

ÁREA: 71.623,35m²

ESCALA - 1:2.000



Prefeitura Municipal de Bato Branco
 Roberto Zambertan
 ENG.º CIVIL - CREA 1933-D
 DIRETOR OPTO. DE OBRAS E VIACÃO